



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 136, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10744/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.		Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3030	1660	R\$	300.000,00
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3081	1660	R\$	120.000,00
TOTAL					R\$ 420.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.		Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica				
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo	3037	1660	R\$	80.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3045	1660	R\$	11.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3054	1660	R\$	40.000,00
08.244.0036.2.133	GSUAS IGDSUAS				
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo	3072	1660	R\$	9.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3074	1660	R\$	20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3076	1660	R\$	45.000,00
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE				
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3087	1660	R\$	20.000,00
08.244.0035.2.135	GBF - FNAS Bolsa Família				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo			R\$
		3108	1660	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física			R\$
		3110	1660	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica			R\$
		3111	1660	25.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R\$
		3113	1660	5.000,00
08.244.0036.2.158	Bloco PSE Média Complexidade			
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo			R\$
		3144	1660	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física			R\$
		3147	1660	20.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica			R\$
		3150	1660	80.000,00
TOTAL				R\$
				420.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1794